



Art.16 A área destinada a brinquedoteca pode ser dividida em cantos destinados a atividades diferentes, como por exemplo, canto da fantasia, canto da música, canto do videogame, e etc. Além de garantir espaços livres onde as crianças possam correr, brincar, explorar e construir.

Art.17 As instalações devem garantir a acessibilidade aos brinquedos e locais de atendimento, com espaços arejados, iluminação adequada, com banheiros internos exclusivos para o uso da criança.

Parágrafo único. A brinquedoteca deverá impedir o acesso a ambientes e objetos que põe a criança em risco.

Art.18 A decoração da brinquedoteca precisará ser criativa e lúdica, optando por cores alegres e por outros recursos de decoração que cumpram este papel. Os acessórios precisam ser adequados para as crianças, como por exemplo, mantas atóxicas, móveis sem quinas e etc.

Art.19 A brinquedoteca deverá disponibilizar brinquedos variados, atividades com jogos, figuras, leituras e entretenimentos como instrumentos e estímulos positivos de aprendizagem educacional, devendo os mesmos atender as normas específicas de acordo com a idade da criança.

Art.20 Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura e ao Conselho Tutelar fiscalizar o funcionamento das brinquedotecas.

Art.21 A brinquedoteca que não se enquadrar as normas estabelecidas na presente lei, terá seu alvará de funcionamento cancelado.

Art.22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres -PI, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2022.



PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 Prefeito Municipal

Id:030E61A74F03C95F



PORTARIA Nº 051/2022, DE, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a exoneração do Cargo de Assessora/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessora/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. ROSILENE MARIA DE ARAUJO, o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSORA/DAS-1, nomeado através da portaria nº 008/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 31 de Janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 052/2022. DE, 31 JANEIRO DE 2022.

Institui a exoneração do Cargo de Assessor/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JACKSON DE ARAUJO LIMA, o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSOR/DAS-1, nomeado através da portaria nº 042/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 31 de Janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal

Id:030E61A74F03C96F



PORTARIA Nº 053/2022. DE, 31 JANEIRO DE 2022.

Institui a exoneração do Cargo de Assessor/DAS-1 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessor/DAS-1, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DIONISIO DA FÉ DE JESUS, o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSOR/DAS-1, nomeado através da portaria nº 026/2022, datada de 03 de janeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 31 de Janeiro de 2022.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
 Prefeito Municipal